

EMPRESA COLONIAL, ONTOLOGIA E VIOLÊNCIA EMPRESA COLONIAL, ONTOLOGÍA Y VIOLENCIA COLONIAL ENTERPRISE, ONTOLOGY AND VIOLENCE

Héctor Mondragón¹

RESUMO: A história, a economia, a lógica e a filosofia da empresa colonial continuam presentes no capitalismo do século XXI, esmagando as comunidades rurais. O poder de decisão está apenas nas mãos do capital transnacional, que se considera o portador do espírito do desenvolvimento global, diante do qual nada é e nada pode ter vida. Impõe a decisão radical de fazer seus megaprojetos e organiza o território como seu. É preciso substituir este destino manifesto do ser excludente e hegemônico pelo reconhecimento do Outro como diferente e fazer justiça aos até agora esmagados, com um regime que defenda seus direitos e com alternativas econômicas que os incluam.

Palavras-chave: colonialismo; megaprojetos; monoculturas; território; ser.

RESUMEN: La historia, la economía, la lógica y la filosofía de la empresa colonial continúan presentes en el capitalismo del siglo XXI, aplastando a las comunidades rurales. El poder de decidir está sólo en las manos del capital transnacional, que se considera portador del espíritu del desarrollo mundial, en frente de cual nada es y nada puede tener vida propia. El gran capital impone la decisión radical de realizar sus megaproyectos y de ordenar el territorio como suyo. Es necesario substituir este destino manifiesto del ser excluyente y hegemónico, por el reconocimiento del Otro como distinto y hacer justicia a los hasta ahora aplastados, con un régimen que defienda sus derechos y con alternativas económicas que los incluyan.

Palabras-clave: colonialismo; megaproyectos; monocultivos; territorio; ser.

ABSTRACT: The history, economics, logic and philosophy of colonial enterprise are present in XXI century capitalism, crushing rural communities. The decision power is only in the hands of transnational capital, and it considers itself bearer of the spirit of global development. Facing it nothing is, and nothing can have life. The big capital imposes the radical decision to make their mega projects and organize the territory as its territory. It's necessary to replace the manifest destiny of the Being exclusionary and hegemonic, for the recognition of the Other as different, and make

⁻

¹ Héctor Mondragón Báez é Oak Fellowship 2000 do Colby College de Maine, EUA; atualmente professor dos cursos "América Latina: antecedentes históricos e perspectivas" e "Ditaduras e revoluções na América Latina no século XX" na Cogeae da PUC de São Paulo. Foi professor de Teoría Económica Clásica, Economía Latinoamericana y Teoría de la Dependencia da Facultad de Economía, Universidad Cooperativa, seccional Barrancabermeja, Colômbia, e consultor de OIT e PNUD. Autor dos livros: Los Ciclos Económicos en el Capitalismo (2009) e A estratégia do Império (2007); e coautor de Desarrollo y Equidad con Campesinos (1998).

justice to the hitherto crushed with a regime that defends their rights and with economic alternatives that include them.

Keywords: colonialism; megaprojects; monocultures; territory; being.

As transnacionais concebem o mundo rural simplesmente como espaço para realizar os objetivos do investimento capitalista. O capital transnacional trata de articular as áreas rurais de nossos países ao redor de **núcleos de investimento** dos quais se focalizam os esforços de apoio estatal ao "desenvolvimento" e reorientam o povoamento, reordenando o território e recompondo todas as atividades econômicas e sociais.

Esses núcleos se entendem como processos socioeconômicos gerados no entorno de uma **atividade principal**, na qual a população se integra com o setor empresarial dentro dos projetos produtivos que garantem a competitividade e o sucesso dos investidores. Nesse sentido, o capital estabelece as vantagens comparativas de cada comarca desde o ponto de vista da reorganização da divisão internacional de produção e dos mercados, segundo convenham seus interesses e a maximização de seu lucro.

Nessas condições, uma "**nova ruralidade**" pode ser simplesmente um espaço necessário para realizar a acumulação capitalista internacional e também ser o território no qual se sustenta e eleva a qualidade de vida das comunidades.

O grande agronegócio e os megaprojetos que concentram investimentos especialmente nas obras de infraestrutura, como represas hidrelétricas, interconexão elétrica internacional, rodovias ou canais, portos e aeroportos e grandes minas ou explorações petroleiras, são planejadas e executadas atualmente dentro da visão de imposição de interesses e valores externos às comunidades locais, uma visão essencialmente etnocentrista e colonizadora de espoliação. Para as comunidades isso significa um alto grau de desterritorialização, provocando frequentemente deslocamentos forçados seja por vias econômicas e jurídicas, seja mediante a violência aberta e ilegal.

Nesse transcurso o capital transnacional encontra um aliado estratégico e um peão de briga, o latifúndio, que historicamente tem conseguido a concentração

monopolista da grande propriedade de terra e desfruta de sua renda, pois o processo de concentração e privatização de terras foi parte estrutural dos processos coloniais dos últimos 500 anos. Os latifundiários se amparam na desterritorialização das comunidades para açambarcar a propriedade das terras que sobem de preço pelo processo de "nova ruralidade" (ACAPARAMIENTO [...], 2014), o que em alguns países implica o aumento das importações de alimentos e em outros a expansão dos agronegócios transnacionais à custa da agricultura familiar e das comunidades locais.

É importante levar em conta que, quando não há uma reforma agrária, a renda recebida pelos latifundiários pode se tornar muito maior com a "nova ruralidade" estabelecida pelos grandes investimentos em megaprojetos ou agronegócios. A base do processo é a conservação da concentração monopolista da propriedade, que permite obter uma renda absoluta. Os investimentos podem elevar a renda diferencial de localização e, além disso, geram mais uma renda diferencial pelo incremento da produtividade através do capital investido (MARX, 1974).

No caso da renda gerada pelas jazidas ou "propriedade da nação", recebidas pelos países na forma de *royalties*, o poder político dos fazendeiros pode garantir de modos distintos a apropriação ilegal ou legal desse dinheiro, podendo se converter em um círculo vicioso entre o poder dos fazendeiros com sua força política "ruralista" e o grande investimento colonizador.

Esse círculo se completa na atualidade pela financeirização da terra no mercado mundial, em que se valorizam os títulos da propriedade, os direitos de superfície e os projetos, contratos e concessões territoriais envolvidos. No mundo, durante o período de janeiro de 2006 a abril de 2009, foram vendidas a investidores internacionais entre 15 e 20 milhões de hectares de terras de uso agropecuário (VON BRAUN; MEIZEN-DICK, 2009; LEAHY, 2009). Este atravessamento global de terras teve um crescimento exponencial durante os últimos seis anos, que se mantém agravando (ACAPARAMIENTO [...], 2014).

Para as comunidades rurais a visão é outra: a terra não é uma mercadoria; a terra é a vida. E a ruralidade é concebida como direito à terra e à territorialidade.

Trata-se de reorganizar os territórios de acordo com as necessidades, a cultura ou as decisões próprias da população rural organizada com seus projetos de vida. Disso resulta a construção endógena de uma nova economia, pré-requisito para se (inter)relacionar com a economia regional, nacional, latino-americana e mundial. É uma via exatamente inversa, que inclui a soberania alimentar como única garantia da autonomia das comunidades e da soberania das nações.

As próprias comunidades deveriam decidir as prioridades dos projetos e programas em seus territórios e seus objetivos. Por consequência, só mediante sua participação decisória se deveriam articular os planos. Mas uma comunidade pode estar sentenciada por um projeto de investimento que nem sequer conhece, que leva anos gestando-se em escritórios de transnacionais e de seus sócios. Isso só é possível porque a democracia representativa afasta dos centros de planejamento a decisão das comunidades, cujos integrantes devem se limitar a votar a cada período de tempo em mandatários e representantes.

Os grandes investimentos se dedicam primeiro à obtenção de recursos prioritários relativamente escassos, como todos os que permitem a geração de energia (petróleo, gás, carvão, urânio, lítio, represas) ou a extração de determinados minerais (coltan, bauxita, ouro, diamantes); segundo, às construções de grandes vias de comunicação e transporte; terceiro, a diversas atividades altamente rentáveis, desde os agronegócios, como agrocombustíveis, carcinicultura, ou a exploração da biodiversidade, até o turismo.

Nesse momento o capital transnacional trata de obter, a qualquer custo, petróleo e outros recursos energéticos. É a prioridade imediata da política dos Estados Unidos, da Europa e do Japão. Os Estados Unidos, por exemplo, consideram vital garantir o fornecimento de recursos energéticos e prover o acesso às regiões onde eles se encontram (KLARE, 2002). A isso se adicionam os objetivos geoestratégicos de longo prazo sobre o acesso a outros recursos naturais, enunciados para o hemisfério norte no *Informe Kissinger* (KISSINGER, 1974) e para o mundo inteiro no *Informe Cheney* (CHENEY, 2001).

Por outro lado, a construção da infraestrutura de transporte para a comunicação internacional em grande escala é uma necessidade do capital

internacional que nem sempre coincide com as necessidades das comunidades e que pode significar o deslocamento definitivo destas. Os principais megaprojetos de infraestrutura são o Plano Puebla-Panamá (PPP), rebatizado de Projeto Meso-América (LÓPEZ CASTELLANOS, 2009), e a Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana (IIRSA).

PLANO PUEBLA-PANAMÁ (PPP) OU PROJETO MESO-AMÉRICA

O PPP é resultado da sistematização dos megaprojetos formulados para a região mesoamericana durante as décadas anteriores, como o Sistema de Interconexão Elétrica Para América Central (Siepac), formulado a partir de 1991, com seu antecedente na Agenda Centro-Americana para o Século XXI, na qual se formulavam 32 projetos regionais. Foi proposto como PPP em 12 de setembro de 2000 pelo então presidente do México, Vicente Fox, e adotado em 12 de março de 2001, com o apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), por oito países: México, Guatemala, Belize, Salvador, Honduras, Nicarágua, Costa Rica e Panamá, aos quais se adicionou a Colômbia a partir de 11 de julho de 2006 (FIGUEROA, 2007).

O PPP fundamenta-se em cinco componentes:

- Rede Internacional de Rodovias Mesoamericanas (Ricam): assinada em 18 de julho de 2002, articula corredores viários, "canais secos" Caribe-Pacífico, portos e a conexão terrestre Panamá-Colômbia pelo trecho do Tampão do Darién-Pau de Letras (da Rodovia Pan-Americana) (Ibidem).
- 2. Represas hidrelétricas: no início eram 32 no México e outras 26 na América Central (GODINEZ, 2002); articuladas com o Siepac, permitem um sistema de interconexão elétrica continental desde a América do Sul até a América do Norte. Transnacionais como a originalmente espanhola e hoje italiana Endesa e as estadunidenses Harken Energy, Applied Energy

- Services (AES), Duke Energy e Harza têm interesses nestes projetos (WARPEHOSKI, 2002).
- 3. Indústrias articuladas a portos privatizados e portos livres: em novembro de 2000 foi outorgada a Olympus Venture Capital como representante de Desarrollos Latinoamericanos (Delasa), do grupo de investidores estadunidense Prescott & Follet, um contrato de aluguel por 25 anos para usufruto e modernização do Porto de Bilwi/Puerto Cabezas no litoral caribenho da Nicarágua. Este projeto incluiu a construção de rodovias e de uma zona de maquiladoras (WARPEHOSKI, 2002). Uma parte crucial do PPP é o projeto "Marcha para o Sul", que cria condições trabalhistas e de infraestrutura para expandir a indústria maquiladora transnacional (COORDINADORA REGIONAL DE LOS ALTOS DE CHIAPAS, 2002). Uma estratégia é a construção de aldeias perto desses projetos em que os habitantes se deslocam de suas comunidades originais pela construção de barragens ou de rodovias (LÓPEZ CASTELLANOS, 2009).
- 4. Agronegócios e negócios florestais ou com a diversidade biológica: as empresas estadunidenses de produção de papel International Paper e Boise Cascade têm comprado terrenos em Chiapas e Oaxaca para convertê-los em plantações com o objetivo de extrair a polpa de madeira. A International Paper está pesquisando como produzir árvores transgênicas para melhorar sua produção de papel. O Grupo Pulsar, empresa mexicana de biotecnologia, tem investimentos e plantações em Chiapas e pesquisa sobre árvores transgênicas (WARPEHOSKI, 2002).
- 5. Os tratados de livre-comércio (TLC): novo marco jurídico que garanta os direitos aos investidores acima dos direitos coletivos estabelecidos. O PPP foi desenhado quando o Tratado de Livre-Comércio da América do Norte (TLCAN²) estava em vigência e se planejava o estabelecimento da Área de Livre-Comércio das Américas (Alca), que não se estabeleceu pela resistência dos povos, mas que tem sido parcialmente substituída na América Central pelo Tratado de Livre-Comércio entre República

² No Brasil, em geral, utiliza-se a sigla Nafta (do inglês *North American Free Trade Agreement*) para se referir ao tratado, porém, optou-se neste artigo pela forma empregada pelo autor.

Dominicana, Centro-América e Estados Unidos da América (DR-Cafta), na Colômbia por vários TLC e mais recentemente pela Iniciativa para a Prosperidade das Américas, que agrupa todos os países que firmaram TLC com os Estados Unidos.

O Banco Interamericano de Desenvolvimento, o Banco Japonês para a Cooperação Internacional, o Fundo de Ajuda ao Desenvolvimento (FAD), da Espanha, a União Europeia e várias agências bilaterais financiam projetos vinculados ao PPP.

INTEGRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA REGIONAL SUL-AMERICANA (IIRSA)

A IIRSA surgiu a partir da Reunião dos Presidentes de América do Sul, em agosto de 2000 em Brasília, com o objetivo de impulsionar a modernização da infraestrutura regional com uma visão estratégica: a partir de eixos de integração e processos setoriais.

Inicialmente a IIRSA definiu dez eixos de integração da infraestrutura física. Porém, em 2009, como resultado da discussão política e estratégica da Unasul, estabeleceu-se o Conselho Sul-Americano de Infraestrutura e Planejamento (Cosiplan), que acordou oito eixos prioritários, com 31 projetos estruturantes, divididos em 88 projetos individuais (CONSELHO SUL-AMERICANO DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO, 2012).

Os eixos de integração física prioritários são:

- 1. Amazônia;
- 2. Andino;
- 3. Capricórnio (Chile-Argentina-Paraguai-Brasil);

- 3
 - 4. Escudo das Guianas;
 - 5. Hidrovia Paraguai-Paraná (Bacia do Rio da Prata);
 - 6. Interoceânico Central (Peru-Chile-Bolívia-Paraguai-Brasil);
 - 7. Mercosul-Chile;
 - 8. Peru-Brasil-Bolívia.

Trata-se de conseguir principalmente a intercomunicação entre os oceanos Atlântico e Pacífico, de forma que seja possível o trânsito contínuo de leste a oeste e à América Central. Na prática, esses eixos estão conformados por redes de autopistas e outras rodovias, em especial vias que articulam centros de produção e portos – assim como acontece com parte dos canais fluviais do megaprojeto de Integração Fluvial Sul-Americana (SERRANO, 2003), do qual fica por agora excluído o eixo Norte-Sul, que inclui grandes canais de comunicação entre a Bacia Amazônica e a Bacia do Rio da Prata.

A IIRSA inclui, além de vias de comunicação e portos, projetos de redes de interconexão elétrica, gasodutos e oleodutos conectados às barragens hidrelétricas e às jazidas exploradas ou a serem exploradas. Porém, seu principal problema é a participação nula das comunidades e dos povos no planejamento estratégico, na definição dos eixos, no conhecimento de seu impacto ambiental e social e na planificação setorial. A IIRSA é uma obra de governos, empresários e instituições de desenvolvimento, equivalendo-se ao PPP quanto ao desconhecimento de vontades, prioridades e interesses das comunidades atingidas.

As perspectivas são ambiciosas e de longo prazo. O eixo Amazonas pretende comunicar o Atlântico, desde Belém do Pará, com o Pacífico utilizando o Rio Amazonas e seus afluentes e rodovias pelo sul da Colômbia e Equador. Os impactos são desconhecidos não só para a maioria das comunidades locais como também para os próprios projetistas do eixo.

As populações da região deveriam conhecer a fundo como elas poderiam ser atingidas pela hidrovia Paraná-Paraguai, que por agora se limita à Bacia da Prata, mas que no início da IIRSA pretendia, como megaprojeto de Integração Fluvial SulAmericana, articular esta bacia com a do Amazonas pelos rios Paraguai, Guaporé, Mamoré e Madeira utilizando canais fluviais e secos. Além disso, a IIRSA foi concebida como plano de infraestrutura que articula numerosos projetos de mineiros, hidroenergéticos, de monoculturas e agrocombustíveis que, embora não sejam mencionados explicitamente, direcionam o megaprojeto.

É preciso adicionar uma longa lista de megaprojetos nacionais que se articulam ao corpo principal do PPP e da IIRSA. Por exemplo, na Argentina, a represa sobre o Rio Santa Cruz; no Brasil, as represas de Belo Monte no Xingu e de Santo Antônio e Jirau no Madeira e a mudança do curso do Rio São Francisco; no Equador, a represa Coda Coco Sinclair; na Colômbia, a represa do Quimbo no Huila e a mina a céu aberto de La Colosa no Tolima; no Peru, a mineração de Conga; todos estes conformam uma corrente de projetos mineiros e energéticos que acabam se tornando parte da Rede Interconectada das Américas do Sul e do Norte que, com o PPP e a IIRSA, é um verdadeiro Plano Puebla-Patagônia.

O Siepac é considerado desde o começo uma iniciativa estratégica associada ao processo de integração elétrica de América Central com México e a Comunidade Andina (CAN), e a interconexão elétrica Colômbia-Panamá está direcionada ao objetivo de levar eletricidade da América do Sul à América do Norte.

No Panamá está em curso a ampliação do Canal (o megaprojeto do século XIX), que se soma como parte essencial para os objetivos do PPP, assim como o Poliduto Transguajiro que integra Venezuela, Colômbia e Panamá.

Grandes projetos agroindustriais – principalmente para produzir álcool a partir da cana-de-açúcar ou agrodiesel da soja ou ainda da palmeira de dendê – e projetos agroflorestais se desenvolvem e são promovidos aproveitando o PPP e a IIRSA, como acontece com o megaprojeto Gaviotas 2 em Orinoquia na Colômbia, que necessita concentrar a propriedade da terra para oferecê-la a negociantes transnacionais.

Um exercício importante para cada comunidade é identificar os megaprojetos que atingem sua região e se informar ampla e profundamente sobre eles. A população deveria ser consultada e participar diretamente das decisões sobre sua vida. Até que isso seja alcançado, ainda estaremos num sistema colonizador que

5

submete as populações como se não existissem e ainda as utiliza como mão de obra ou como mercado em suas empresas coloniais.

A ORIGEM DA EMPRESA COLONIAL

De maneira geral, não existe a consciência do papel do açúcar antes das extensas plantações nas Antilhas e no Brasil. Era um produto de luxo, classificado como uma especiaria e próprio para negociar com grande lucro no comércio internacional. Homens de negócios da Índia e da Pérsia e finalmente os árabes encontraram no açúcar a motivação para promover empresas de produção agrícola em grande escala. Para conseguir seus objetivos precisaram de terra e de trabalhadores.

O que se desenvolveu foi a monocultura do açúcar sobre a base da apropriação de territórios em climas propícios e de escravos mediante redes de tráfico. Os tártaros do Mar Negro até o Báltico e os vikings no Volga foram fornecedores de escravos aos árabes. Eram as empresas coloniais que antecederam o colonialismo português e espanhol, discípulo dos árabes.

As empresas coloniais eram parte essencial da economia. Elas eram direcionadas por empresários conhecidos pelo nome indiano de *karimi* (ABULAFIA, 1987, p. 437-442), que compartilhavam o cenário com elementos tão comuns hoje, como os cheques, nominados de *sakk* pelos persas. Assim, nos califados árabes floresciam as sociedades empresariais, como a *mudaraba*, e as parcerias entre investidores e gestores, como o *quirad*.

Portugal foi o principal continuador do negócio do açúcar: Madeira, Cabo Verde, São Tomé e, finalmente, Brasil. O negócio se multiplicava porque o tráfico de escravos, por si só, tornou-se uma empresa internacional e a acumulação de terras, uma fonte de riqueza e de poder local.

Mas Castela tinha sua empresa colonial, iniciada muito antes, quando o reino adotou o território de produção de lã que estava na mão dos árabes. A primeira colônia de Castela foi a Espanha, posta à disposição da cria de ovelhas mediante a *Mesta*, instituição presente desde o século XIV, que permitia aos camponeses locomover seus rebanhos pelo país de acordo com a estação do ano, o que subordinava completamente os lavradores. A *Mesta* foi uma típica operação colonial de espoliação. A maioria dos camponeses migrava de cidade (VITALE, 1992).

Mais tarde, a Espanha continuou a empresa colonial com as Canárias, um laboratório do que seria a Conquista das Américas. Contratos com empresários franceses; extermínio ou escravização de homens nativos, os guanches; mestiçagem forçada com mulheres nativas (LA SALLE; CIONARESCU; SERRA, 1965); plantações operadas com escravos guanches e africanos; apropriação geral das terras; poder político dos novos donos da terra etc. O novo, para os espanhóis na América, foi a busca de metais: o ouro e a prata.

Os turcos, que haviam conquistado boa parte dos antigos califados e depois, em 1453, tomaram Constantinopla, fecharam com Veneza e Gênova seus privilégios comercias com o Oriente, obrigando Portugal e Castela a desenvolver rotas alternativas para este comércio.

Cristóvão Colombo era um expoente bem preparado da empresa colonial, filho de um fabricante de panos de lã. Casou com Felipa de Perestrello, filha do capitão de Madeira, o empresário conquistador da ilha. Navegou com as empresas comerciais de seu sogro para Guiné e também para a Islândia. Conhecedor do estudo de Toscanelli, do caminho para a China pelo oeste e dos mapas de De Virga e Fra Mauro, fez sua proposta de empresa ao rei de Portugal, o qual não estava interessado no momento, pois já tinha planejada outra rota para China, cujo primeiro tramo estava sendo controlado. Então, Colombo foi patrocinado pelos empresários castelhanos (VENZKE, 2005, p. 68-69).

Assim, os objetivos da empresa colonial europeia na América, na África e na Ásia eram:

mineração do ouro e da prata;

- território para plantações de cana-de-açúcar;
- apropriação de terras agrícolas;
- tráfico de escravos;
- aproveitamento da m\u00e3o de obra escrava ou diferentes modos de explora\u00e7\u00e3o, como as encomiendas, e a mita;
- controle geral do comércio e os mercados;
- poder político.

A conquista de América, com a abertura da rota do Atlântico, completou a globalização em sua primeira versão e abriu o passo ao desenvolvimento capitalista na Europa.

A empresa colonial configurou o primeiro elemento do modelo de desenvolvimento posterior, que o economista Harol Innis descreveu, para o caso do Canadá, de economia determinada pela exploração da **periferia** e a exportação de mercadorias valiosas tais como ouro, peles, peixes, madeira, trigo, metais e hidrocarbonetos. Já as redes de comércio e comunicação constroem a influência social, o poder político do centro e a estrutura cultural (INNIS, 1995).

Na Grã-Bretanha, e depois em outros países europeus e no Japão, aconteceu o que poderíamos chamar de colonialismo interno na forma do que se conhece por acumulação primitiva, em que grandes massas de homens foram espoliadas repentina e violentamente de seus meios de subsistência e lançadas ao mercado de trabalho como proletários deserdados. A expropriação foi a base do processo que privou, a sangue e fogo, o produtor rural e o camponês de suas terras (MARX, 1974, l. 1, v. 2, c. XXIV, n. 1-2).

Nas colônias, o regime capitalista tropeça por todo lado com o obstáculo do produtor que, encontrando-se na posse de seu trabalho, prefere enriquecer ele mesmo com seu trabalho em vez de enriquecer o capitalista (MARX, 1974, l. 1, v. 2, c. XXV). O capital não se detém e tudo quer: o território, como meio de produção e poder, as riquezas naturais, os planos de desenvolvimento e os seres humanos,

convertidos em mão de obra, barateada depois de expropriada de sua comunidade, de sua territorialidade, de seus meios de produção.

"O tesouro capturado fora da Europa, diretamente pela pilhagem, escravidão, assassinato seguido de roubo, refluiu para a mãe pátria e transformou-se aí em capital" (MARX, 1974, l. 1, v. 2, c. XXIV, n. 6). Ao expropriar as comunidades indígenas, quilombolas e camponesas e os pequenos produtores de suas terras e meios de trabalho, o saque colonial oferecia aos capitalistas a terra, as matérias-primas e os trabalhadores a preços mínimos. O capital, da cabeça aos pés, vem ao mundo escorrendo sangue e sujeira por todos os poros (Ibidem, l. 1, v. 2, c. XXIV, n. 6).

Hoje, esta empresa colonial ainda vive e consegue se impor em diferentes territórios, com projetos e megaprojetos de investimento, monoculturas, mineração, explorações petroleiras, mercantilização da terra, concentração de sua propriedade e expulsão da população nativa. Controla o crédito, o fornecimento de insumos e a comercialização. Subordina ou elimina as formas alternativas de produção, fazendo delas intercâmbio e/ou fonte de consumo, além de transformar a população em mercadoria, a força de trabalho. Este é o "desenvolvimento" das regiões e dos países.

O PENSAMENTO DO CAPITALISMO COLONIZADOR

Há uma filosofia desse desenvolvimento. Assim como quem fala uma língua não tem consciência de sua gramática e nem precisa conhecê-la, mas sua gramática se pode estudar e formular, a empresa colonial pode não ser consciente de sua filosofia, mas se pode encontrá-la, estudá-la e entendê-la. Se "a lógica é a gramática da razão", a filosofia é a gramática da vida e das relações sociais.

Tal filosofia pode-se equivaler ao que Hegel escreveu uma vez: "A história universal vai de leste a oeste. A Europa é absolutamente o fim da história

universal" (HEGEL, 1970, p. 126). É o caminho do poder colonial, cujo fim foi e é o capitalismo, porém Hegel contradiz esse caminho quando escreve que "contra o povo portador do atual grau de **desenvolvimento** do Espírito mundial, o espírito de outros povos não tem direito nenhum" (Ibidem, 1821, § 347).

Um século depois, Heidegger diria que "a essência e o ser do ente são uma questão histórica, são a exigência de um povo pela dureza e a clareza de sua vontade de **destino** [manifesto]". Então, "a superioridade espiritual e a liberdade se põem em prática, opondo seu ser e seu querer históricos sensatos, à corrupção e a decadência da essência". A ética é definida pelo ser no mundo, pela **decisão** radical de fazer realidade o [mega]projeto de ser. Nessas condições,

[...] pode parecer que não há inimigo. A exigência radical é encontrar o inimigo e colocá-lo em evidência, ou talvez criá-lo [como fez Samuel Huntington em 1996 e 2004] para enfrentar o inimigo [...] com o objetivo da exterminação total (HEIDEGGER, 2001, p. 90-91).

Assim como tentou fazer Hitler. Ainda em 1966, Heidegger considerava que "o nacional-socialismo foi bem na direção de uma relação satisfatória do homem e à essência da técnica" (NESKE; KETTERING, 1988). Para ele isso era chave, pois achava que "é preciso uma humanidade que seja profundamente conforme à essência fundamental singular da técnica dos Tempos Modernos" (HEIDEGGER, 1961, p. 165-166).

Heidegger considerava que "o homem está colocado, requerido e provocado por um poder, que se manifesta na essência da técnica". Para ele o problema não está no capitalismo, nem no colonialismo, senão na técnica, e é na sua essência onde pode aparecer o caminho de salvação:

Esta experiência na qual o homem está situado por algo que não é ele mesmo, e que não domina, lhe mostra a possibilidade de compreender que o homem é procurado pelo ser. [...] o mundo não é o que é e como é pelo homem, mas também não pode ser sem o homem. [...] no mais próprio da técnica moderna se oculta justamente a possibilidade de experimentar o ser necessitado e o estar disposto para estas novas possibilidades (HEIDEGGER, 1976, p. 10-12).

Assim, Heidegger percebia a inquebrantável expansão da tecnologia no mundo contemporâneo como um processo ambíguo. Alienante, pois submete o ser humano e a natureza a ser parte da engrenagem técnica e direciona o pensamento para o mero cálculo produtivo. Porém, também salvador, quando se consegue "ouvir" sua essência, pois esta indica a mútua pertinência de homem e ser e prepara o "acontecimento" que une o homem com o ser (HEIDEGGER, 2000, 2014); acontecimento que marca uma "virada" e é necessário para mais um começo, com a chegada do "último deus", o que pode vir (ou não vir) e "nos pode salvar" (Ibidem, 1976). Acontecimento que se torna possível na medida em que a tecnologia se torna a manifestação da potência natural de um povo. "Assim, a natureza é convertida e se manifesta como espaço de um povo, como paisagem e pátria, como fundo e solo" (Ibidem, 2014, p. 200).

Na Geografia também encontramos esse pensamento. Friedrich Ratzel, a partir de uma concepção biologista, estudou a "distribuição geográfica dos homens" e "a aplicação ampla da geografia à história" a partir do conceito de **espaço vital**. Assim definiu que a existência do Estado somente pode ser garantida quando se dispões de um **espaço vital**, o qual permite a satisfação das necessidades essenciais do ser humano (RATZEL, 1891-1892). Rudolf Kjellen projetou as teorias de Ratzel aos domínios da ciência política, aplicando-as à política mundial e contribuindo com a ciência da geopolítica (PINOCHET, 1984). Em Karl Haushofer também se encontram os conceitos ratzelianos, uma vez que acredita que a base da política interior e exterior do Estado, para o corpo nacional, é o espaço vital; sendo assim, a missão do Estado é obter, manter, defender e ampliar o espaço vital. (HAUSHOFER, 1928, 1932/1934).

O atual responsável pelo uso dos conceitos geopolíticos é um ex-secretário de Estado, que os utiliza com flexibilidade para descrever o rol dos Estados Unidos na política mundial (CASTRO, P., 2006, p. 189). Por exemplo, Henry Kissinger, diplomata estadunidense em meados da década de 1970, afirmou que "a geopolítica é a comprovação de que os mapas também se mexem" (CASTRO, J., 1998, p. 133). Também Zbigniew Brzezinski, conselheiro de Segurança Nacional dos Estados Unidos durante a presidência de Jimmy Carter, entre 1977 e 1981, centrou na

geopolítica suas análises sobe os imperativos da supremacia de Estados Unidos, "a primeira potência realmente global" (BRZEZINSKI, 1997, p. 19-33).

Para Fukuyama (1995), a era atual da supremacia estadunidense é o fim da história. O triunfo do capitalismo no mundo globalizado como um sistema que, além de alcançar cada vez mais a satisfação das necessidades humanas pela economia de mercado, sustenta-se dinamicamente por uma democracia liberal representativa, com liberdades políticas e um conjunto de direitos estabelecidos juridicamente. Um sistema que tende à paz duradoura e poderá finalmente garantila.

No entanto, para outros, o que se desenvolve na globalização atual é uma geoeconomia e uma geopolítica que impõem à sociedade os interesses do capital transnacional para, assim, aplicar a doutrina neoliberal. Esta, por sua vez, cria uma fantasia de necessidade matemática ou tecnológica para uma "reforma" econômica. A instauração desse regime é intermediada por cada país à sua maneira e se sustenta pelo imenso poder econômico e político do mundo empresarial e dos Estados Unidos. Aqueles que não o aceitam são proscritos e bloqueados (GOWAN, 1999). Estamos ante uma concepção que leva ao que Ignacio Ramonet denomina de "pensamento único", que é: "A tradução em termos ideológicos da pretensão universal dos interesses de um conjunto de forças econômicas, em especial as do capital internacional" (RAMONET, 1995).

Construindo um pensamento distinto, Lévinas partiu da crítica à ontologia de Heidegger e explicou o nexo entre ontologia, economia, política, guerra e história. Confrontou-se com a realidade vigente, que coloca em primeiro lugar a política e o interesse econômico, e por esse caminho chega à guerra. Então conclui que só se pode conquistar a paz quando deriva da guerra e pelo mesmo conduz sempre até a ela. Lévinas não aceitou a ontologia da totalidade, aliás, enfatizou no relacionamento com o que está além da totalidade, com o Outro. Achou que a responsabilidade (ética) se origina no trato com o Outro. E na interação entre os dois sujeitos, "o encontro origina um terceiro", a possibilidade da justiça (LÉVINAS, 2011, p. 188).

Para Lévinas, o apetite de ser pode nos perder e nos levar ao "mal elementar". O apetite por ser é "interessado", abre o eu ao mundo, mas fecha a existência e o ser ao "Outro". A totalidade da ordem econômica envolve um conjunto em que os homens portadores de dinheiro e compradores integram-se eles mesmos na mercadoria e assim se sufocam, perdem suas almas por possuir e pertencer. O "interessadamente" necessariamente se torna acumulação, ódio, rivalidade e competição, até a violência sangrenta da guerra (LÉVINAS, 2013).

Assim como os conquistadores que, ao se proclamar como "descobridores" da América, negavam a humanidade dos aborígenes, hoje os projetos de desenvolvimento negam a humanidade de quem não participa nas decisões. Antes se dizia que o importante não era ter, senão ser; na verdade os capitalistas não querem somente ter, senão que querem ser, e têm e são. Os que decidem são e por isso têm, e os que têm, decidem. Os que não podem decidir somente conformam o mundo dos entes dos donos da decisão.

Heidegger, em 1949, constatava que "centenas de milhares morrem em massa" nas "fábricas de cadáveres", mas se perguntava: "morrem?" E respondia: "não morrem", senão "perecem, são abatidos", porque, segundo sua sentença, "a morte pertence somente ao Ser-ai, do homem que sobrevive a partir da essência do ser", "o homem pode morrer se somente o próprio ser apropria da essência do homem na essência do ser a partir da verdade de sua essência". As vítimas da engrenagem, segundo o ser colonialista, nem têm morto, somente são descartáveis, descartados por não "ser".

Como o desenvolvimento capitalista não reconhece o ser dos Outros, os outros estão alienados, tratados como inimigos, despojados de sua humanidade como indivíduos, e como coletivos, comunidades rurais, bairros, classe trabalhadora, negados até na morte, desaparecidos.

IDÉIAS DE LIBERTAÇÃO

Dussel, na *Filosofia da Libertação*, baseia-se na abordagem de Lévinas ao Outro, que projeta no seu conceito de **analética** ou do que seja fora da dialética da totalidade, por fora da totalidade da ordem econômico político e social (DUSSEL, 1979). "Do escutar silencioso surge a comunidade". Reconhecer o Outro como outro, distinto, significa aceitar que outras cosmogonias são possíveis, outra lógica, outros interesses, que existem alternativas (DUSSEL, p. 104).

Dussel explica que o relacionamento com o Outro nasce da experiência mais cotidiana: primeiramente todo ser humano nasce do útero de uma mulher, e o que primeiro come é o leite da mãe. "Esta é a primeira economia não política senão economia pedagógica, mamamos alguém." O mundo surgiu desde Outra, que transmitiu o saber de um povo, "tudo isso é um fantástico processo pedagógico desde Outro, não desde mim" (Ibidem, p. 87-88).

Mas a empresa colonial precisa refazer o mundo à sua medida, funcional ao seu projeto, porém encontra os povos aborígenes que, além de querer manter sua liberdade, acham que a terra não é só um objeto a ser transformado, e sim cuidado, que não se trata de "explorar" a natureza, mas tratá-la como uma mãe generosa (BENJAMIN, 1938). Para os povos originários há uma analogia entre a mãe e a terra *Pacha Mama* (GÖRLIT, 1978) e a comunidade: elas nos alimentam e nos transmitem a sabedoria. Reconhecem a Terra como Outra, que interpela, e não aceitam a ontologia do ser colonizador. No entanto, para a empresa colonial, a terra e a natureza devem se submeter ao domínio do ser conquistador. A dominação da natureza se levanta como bandeira imperialista (Ibidem, 1987, p. 69). E, assim como o território deve ficar submetido ao ser conquistador, os aborígenes também devem.

O pior ato é a conquista de outros homens, outras pessoas; "fazer de outro homem uma coisa ao meu serviço. O conquistador é o pior de todos os homens." O Outro histórico são os nativos americanos, os aborígenes australianos, os africanos e os afro-asiáticos; era o Vietnã; hoje é a América Latina, são os palestinos; é o trabalhador, o camponês. A Outra é a mulher oprimida; é a comunidade na qual vão explorar uma mina a céu aberto ou petróleo ou fazer uma barragem. A Outra é

também a natureza, a terra. Os Outros são as vítimas, mas é preciso dar voz às vítimas.

A dialética permite a Dussel ver a contradição e suas possibilidades; por exemplo, a contradição entre o capitalista e o trabalhador. Entretanto, o trabalhador não é apenas um trabalhador, é um ser humano. O capital somente se interessa nele como trabalhador assalariado alienado, que produz mais-valia na relação de trabalho. Dussel, em seguida, leva a visão de Marx sobre a alienação dos humanos explorados no capitalismo e a necessidade de uma práxis libertadora para construir alternativas. E se a produção não se basearia na exploração do trabalho humano, o trabalho perderia seu caráter explorador da natureza e se orientaria à melhora da natureza (BENJAMIN, 1938, p. 64).

Mas antes do capitalismo houve o colonialismo, o avô da acumulação primitiva, que ainda opera na espoliação da acumulação colonial, submetendo ou exterminando os Outros. E agora, com as crises cíclicas do capitalismo, o equilíbrio somente se restabelece periodicamente pela imobilização ou mesmo aniquilamento do capital competidor (MARX, 1974, l. 3, v. 5, c. XIV, n. 3), dos outros capitalistas, dos outros países; destruição de capital que também tem sido e é feita fisicamente, mediante a guerra (MONDRAGÓN, 2009, p. 25), uma acumulação mediante destruição dos Outros, não somente mediante sua espoliação e sua exploração. "Só a guerra permite mobilizar todos os recursos técnicos da época presente, sem em nada mudar o regime da propriedade" (BENJAMIN, 1980, p. 27-28). Assim, o capitalismo transnacional como colonialismo rejeita o direito e toda a justiça. A justiça e a vida estão agora além do "desenvolvimento".

RECONHECIMENTO DOS DIREITOS COLETIVOS

Para superar o colonialismo é preciso que os povos e as comunidades não sejam mais tratados como objeto que se pode eliminar, deslocar ou utilizar de

25

acordo com os interesses dos poderes econômico e político, assim como não devem seguir sendo atingidas pela destruição do ambiente, de suas economias, culturas e sociedades.

Toda comunidade tem o direito de decidir seu futuro. Isso implica participar das decisões legislativas e de planejamento que vão atingi-las diretamente. As comunidades rurais devem ser prévia e devidamente consultadas, para obter seu consentimento livre e informado sobre quaisquer planos que as afete, para que possam rejeitar aqueles que danificam sua integridade ou a do meio ambiente, e para que possam se beneficiar daquilo que concordem em realizar.

No caso dos povos indígenas, houve a conquista da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), na qual coloca que

[...] terão o direito de escolher suas próprias prioridades no processo de desenvolvimento na medida em que afete sua vida, crenças, instituições e bem-estar espiritual e as terras que ocupam ou usam para outros fins, e de controlar, na maior medida possível, seu próprio desenvolvimento econômico, social e cultural. Além disso, eles participarão da formulação, implementação e avaliação dos planos e programas de desenvolvimento nacional e regional suscetíveis de afetá-los diretamente (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2011, p. 19).

Segundo essa Convenção 169, os governos deverão:

[...] consultar os povos interessados, por meio de procedimentos adequados e, em particular, de suas instituições representativas, sempre que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente. [...] As consultas realizadas em conformidade com o previsto na presente Convenção deverão ser efetuadas de boa-fé e de maneira adequada às circunstâncias, no sentido de que um acordo ou consentimento em torno das medidas propostas ser alcançado (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2011, p. 18-19).

Adiciona a Convenção 169 da OIT que:

Em situações nas quais o Estado retém a propriedade dos minerais ou dos recursos do subsolo ou direitos a outros recursos existentes nas

terras, os governos estabelecerão ou manterão procedimentos pelos quais consultarão estes povos para determinar se seus interesses seriam prejudicados, e em que medida, antes de executar ou autorizar qualquer programa de exploração desses recursos existentes em suas terras. Sempre que for possível, os povos participarão dos benefícios proporcionados por essas atividades e receberão indenização justa por qualquer dano que sofram em decorrência dessas atividades (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2011, p. 24-25).

A Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, aprovada em 13 de setembro de 2007, diz no artigo 32 (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2008, p. 16-17) que:

- Os povos indígenas têm direito de determinar e de elaborar as prioridades e estratégias para o desenvolvimento ou a utilização de suas terras ou territórios e outros recursos.
- 2. Os Estados celebrarão consultas e cooperarão de boa-fé com os povos indígenas interessados, por meio de suas próprias instituições representativas, a fim de obter seu consentimento livre e informado antes de aprovar qualquer projeto que afete suas terras ou territórios e outros recursos, particularmente em relação ao desenvolvimento, à utilização ou à exportação de recursos minerais, hídricos ou de outro tipo.
- 3. Os Estados estabelecerão mecanismos eficazes para a reparação justa e equitativa por estas atividades, e serão adotadas medidas apropriadas para mitigar suas consequências nocivas nos planos ambiental, econômico, social, cultural ou espiritual.

É muito importante sublinear a necessidade do consentimento livre e informado dos povos locais antes de aprovar qualquer projeto que afete suas terras ou territórios e outros recursos.

Os seguintes países ratificaram a Convenção 169 da OIT: Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Chile, Dinamarca, Dominica, Equador, Espanha, Fiji, Guatemala, Honduras, México, Nepal, Noruega, Países Baixos, Panamá, Peru e

27

Venezuela. Os Estados Unidos têm se negado até agora a fazer parte deste convênio, assim como o Canadá, o que procura deixar as mãos livres para suas transnacionais. Tanto Estados Unidos como Canadá votaram contra a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, aprovada com o voto de 146 países. Aliás, Bolívia já aprovou esta declaração como lei interna.

O reconhecimento do direito dos povos indígenas de participarem das decisões em sua terra, como definirem suas prioridades de desenvolvimento, serem consultados previamente sobre mudanças legislativas ou sobre projetos que necessitem de seu consentimento livre, tem sido de grande importância; a luta agora é que se efetivem tais vitórias. Em alguns países têm sido reconhecidos também que as comunidades quilombolas ou afrodescendentes são beneficiárias destas normas.

Porém, até agora os organismos internacionais e nacionais haviam se negado a reconhecer os direitos dos camponeses ou agricultores familiares. A Convenção 141 da OIT se referiu especialmente ao direito de organização no campo, mas nas Américas somente foi ratificado por Belize, Brasil, Costa Rica, Cuba, Equador, México, Nicarágua, Uruguai e Venezuela.

São aprovadas normas na contramão dos direitos camponeses para garantir os privilégios dos investidores, do agronegócio, das petroleiras e mineradoras. As leis tentam estabelecer a primazia dos usos da terra para extrair hidrocarbonetos ou minerais, atingindo seriamente a produção de alimentos, sobretudo da agricultura familiar. É como se o lema fosse "a terra é de quem a perfura".

Se tira a terra dos camponeses para o desenvolvimento de indústrias, minerações ou grandes projetos de infraestrutura, centros turísticos, zonas econômicas especiais, *shoppings*, plantações ou culturas comerciais [...] como resultado a terra se concentra cada vez mais em umas poucas mãos (VIA CAMPESINA, 2009, p. 2).

Porém, em agosto de 2008, o Comitê Consultivo do Conselho de Direitos Humanos da ONU reconheceu o papel positivo dos camponeses e pequenos agricultores – homens e mulheres, dentro do sistema mundial alimentar – e começou a examinar a natureza da situação alimentar, o rol e os direitos dos camponeses e os diferentes tipos de discriminação.

Durante a Quarta Seção do Comitê Consultivo do Conselho de Direitos Humanos da ONU em Genebra, entre 25 e 29 de janeiro de 2010, adotou-se o informe do Comitê Consultivo titulado "Discriminação no contexto do Direito à Alimentação" (A/HRC/AC/4/2). Este informe descreve a marginalização que sofrem camponeses e camponesas, mulheres rurais e comunidades de pescadores, extrativistas e caçadores tradicionais. Também adotou plenamente a Declaração dos Direitos das Camponesas e Camponeses que foi emitida pela Via Campesina e a incluiu dentro dos anexos do informe. Esta Declaração aprovada por unanimidade pelo Comitê Consultivo estabelece que:

As camponesas e camponeses têm o direito de participar ativamente no planejamento de políticas, na tomada de decisões, na aplicação e o controle de qualquer projeto, programa ou política que afete seus territórios (PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO, 2012, p. 38).

Em 27 de junho de 2014, a Assembleia do Conselho de Direitos Humanos votou a favor da resolução que autoriza a continuação do processo de redação da Declaração Internacional sobre os direitos dos camponeses, camponesas e outras pessoas que trabalham na zona rural. A continuidade do processo foi ratificada pelo Conselho em 1º de outubro de 2015 (VIA CAMPESINA, 2015).

Na verdade, não se trata somente dos direitos camponeses e das comunidades rurais, senão de seu papel na alimentação de todas as pessoas do mundo. Os principais fornecedores de alimento no Terceiro Mundo são as mulheres e os pequenos agricultores que trabalham com a biodiversidade (SHIVA, 2000).

As economias camponesas e indígenas e as diferentes formas de agricultura familiar contribuem decisivamente para alimentar bilhões de pessoas do mundo, agora que os agronegócios e, especialmente, as monoculturas são dominados pelas gigantescas empresas biotecnológicas e agroquímicas, como Monsanto, Syngenta, Dow e Dupont, e que o comércio mundial é controlado por poucas corporações que arruínam e subordinam os produtores locais, e quando se apoderam dos mercados

9

podem subir e controlar os preços causando desabastecimento e fome (Ibidem, 2005).

A rica diversidade e os sistemas sustentáveis de produção alimentar estão sendo destruídos em nome da crescente produção de alimentos. Porém, com a destruição da diversidade desaparecem ricas fontes de nutrição (Ibidem, 2001, p. 7).

Se queremos criar segurança alimentar para todos, desde os lares até a comunidade e daí à região, às nações e em escala global, o princípio sobre o que se deve basear o comércio e a distribuição deve ser a localização, e não a globalização (Ibidem, 2005).

Todos os povos têm o direito coletivo à soberania alimentar, que é

[...] o direito dos povos a definir suas próprias políticas e estratégias sustentáveis de produção, distribuição e consumo de alimentos que garantam o direito à alimentação para toda a população, com base na pequena e mediana produção, respeitando suas próprias culturas e a diversidade dos modos camponeses, pesqueiros e indígenas de produção agropecuária, de comercialização e de gestão dos espaços rurais, nos que a mulher desempenha um papel fundamental (FORO MUNDIAL SOBRE SOBERANÍA ALIMENTARIA, 2001, p. 6).

ATAQUE AOS DIREITOS COLETIVOS

Samuel Huntington, professor de Ciências Políticas da Universidade de Harvard, propôs como explicação do conflito entre as transnacionais e as sociedades colonizadas a peculiar visão do "choque de civilizações" (HUNTINGTON, 1997), de grande incidência nos acontecimentos recentes. Segundo ele, a questão radica do choque da cristandade ocidental, e particularmente da exitosa civilização anglosaxônica, com outras civilizações, especialmente a islâmica, cujas concepções "arcaicas" considera perigosas para o progresso, que significa o mundo anglo-saxão.

Em sua análise não há, portanto, uma crítica às violações dos direitos dos povos colonizados por parte das transnacionais e dos Estados poderosos: há uma civilização de progresso e sucesso que enfrenta a mais arcaica. Trata-se da justificação ideológica do colonialismo do século XXI, que não é estranha em nosso contexto, onde a defesa da chamada "civilização ocidental cristã" tem sido recorrentes entre os advogados.

Huntington aprofunda-se nessa linha ideológica, apresentando abertamente a cultura anglo-saxônica como superior e a identifica com o individualismo, na mesma medida em que a vê ameaçada pelas culturas que enfatizam os direitos coletivos. O indígena, como berço desses direitos, seria, segundo Huntington, o fundamento do atraso na América Latina (HUNTINGTON, 2004). Já Bonfil (1987), pelo contrário, descobre na identidade indígena da maioria dos mestiços latino-americanos a força dos câmbios que permitiu resolver sua problemática.

A luta contra os latino-americanos não é somente algo acadêmico, nem conversa de um professor. Ela se expressa no muro construído por leis, na divisa entre Estados Unidos e México, por exemplo. O Tratado de Livre-Comércio da América do Norte (TLCAN) se complementou com um muro que consagra a total discriminação contra os trabalhadores latino-americanos atingidos pela ruína e o desemprego que os tratados de livre-comércio causam.

Do outro lado do muro, os megaprojetos destruíram e continuam destruindo os direitos coletivos, a territorialidade das comunidades e o meio ambiente. Esse é o choque de civilizações de Huntington: as transnacionais despojando.

OS TLC CONTRA OS DIREITOS COLETIVOS

Dentro do nome "Tratado de Livre-Comércio" (TLC), indica-se que tem a ver fundamentalmente com assuntos comerciais, como as importações. Porém, os aspetos comerciais dos TLC são só uma parte de seu conteúdo e efeito. Na verdade,

31

qualquer TLC afeta também os mais importantes aspectos da economia, da política e dos direitos coletivos, incluindo a soberania alimentar e o direito à terra.

As chamadas garantias para os investidores incluem:

- A extraterritorialidade nas soluções de litígios judiciais, que se entrega a árbitros privados, que julgam segundo os "costumes do comércio internacional", e não segundo as leis e as constituições nacionais.
- A chamada "segurança jurídica", que contra todos os princípios democráticos impede que, para as transnacionais, seus contratos e atividades se apliguem a mudanças na legislação, de modo que, se os povos conseguem mudar os governos, os investidores transnacionais continuarão desfrutando dos privilégios que receberam dos governos que controlavam.
- A privatização dos serviços públicos, estradas e portos e sua entrega a monopólios transnacionais sob a figura da "livre competência".
- A entrega dos contratos públicos às transnacionais com o pretexto da "transparência na contratação".
- Um regime de propriedade intelectual que encarece os medicamentos e permite se apropriar da vida, da biodiversidade e da produção agropecuária, mediante as patentes de seres vivos e sementes e a difusão dos transgênicos.
- O desconhecimento absoluto do direito da soberania alimentar com a imposição da importação dos alimentos.
- A consideração da terra como uma mercadoria que se pode facilmente comprar, vender ou arrendar.
- A subordinação da legislação ambiental às necessidades dos investidores.

Em resumo, os TLC mudam o regime jurídico, derrotando ou subordinando as normas que reconhecem e defendem os direitos humanos coletivos, econômicos, sociais e culturais para impor os "direitos dos investidores". Os TLC, então, têm

como um de seus efeitos criar condições jurídicas para impor os megaprojetos e as monoculturas sem se importarem se estão lesionando a integridade e os direitos fundamentais dos povos e das comunidades.

As transnacionais, com os TLC, ao mesmo tempo que procuram vender os produtos de Estados Unidos e Europa na América Latina tentam usar a mão de obra barata, querem levar os recursos naturais da região, começando com o petróleo e a eletricidade, requeridos para solucionar a atual crise energética. Esses objetivos implicam a construção de uma gigantesca infraestrutura.

No México, como condição para avançar no TLCAN, foi revogada a norma da constituição que determinava a inalienabilidade das terras comunais indígenas e camponesas. A terra, a mesma que tinham assegurado não ser já importante, é agora capturada e concentrada, seja mediante desapropriações para explorações mineral ou petroleira ou para barragens hidrelétricas, ou ainda por leilões por dívidas, em que os agricultores, desesperados e desanimados com a concorrência dos produtos estadunidenses e europeus subsidiados, necessitam vendê-la, ou porque são deslocados mediante a violência. Assim se vê quão importante é atualmente a terra e a luta pelo seu controle.

A especulação da terra se generaliza no mundo. A compra e venda de terras se estendeu a Filipinas, Indonésia, Laos, Camboja, Marrocos, Sudão, Uganda, Etiópia, Iêmen, Argentina e Brasil, entre outros países (ROBLEDO, 2009).

É muito bom que o mundo invista na produção de alimentos, mas muito mal que se especule com a terra, a água, os seres humanos e sua alimentação. Segundo o relator especial das Nações Unidas para o Direito à Alimentação, Olivier De Schutter (2009), a compra de terras em países pobres pode ser perigosa para a segurança alimentar, pois aumenta a dependência das populações locais aos voláteis e inseguros mercados internacionais e propõe que as compras e investimentos em agronegócios se submetam à legislação internacional sobre direitos humanos da alimentação e da terra e aos direitos dos povos indígenas e dos trabalhadores.

Crescem as vozes que exigem o desenvolvimento de um código de conduta para proteger o direito das populações autóctones à terra, garantindo a

transparência das operações, o reparto dos benefícios, assegurando a sustentabilidade ambiental e a segurança alimentar (LEAHY, 2009).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABULAFIA, David. Asia, Africa and the Trade of Medieval Europe. **The Cambridge Economic History of Europe**, v. II, c. VI. Cambridge University Press, 1987. p. 402-473.

ACAPARAMIENTO de tierras: el despojo planificado de los territorios.

Biodiversidad, n. 81, jul. 2014. Disponível em:

<https://www.grain.org/article/entries/4988-de-un-vistazo-y-muchas-aristas-acaparamiento-de-tierras-el-despojo-planificado-de-los-territorios>. Acesso em: 30 set. 2015.

BENJAMIN, Walter. A obra de arte na época de suas técnicas de reprodução.

São Paulo: Abril Cultural, 1980.

______. Rua de mão única. Obras Escolhidas. v. 2. 5. ed. São Paulo: Editora
Brasiliense, 1987.

_____. Paris, die Hauptstadt des XIX. Jahrhunderts. Gesammelte Schriften.

Frankfurt/Main: Ed. Suhrkamp Verlag, 1938, p. 64.

BONFIL, Guillermo. **El México profundo, una civilización negada**. Ciudad de México: Ed. Grijalbo, 1987.

BRZEZINSKI, Zbigniew. **El Gran Tablero Mundial**. Barcelona: Ed. Paidós Ibérica, 1997.

CASTRO, Jorge. La tercera revolución. Buenos Aires: Ed. Catálogos, 1998.

CASTRO, Pedro. Geografía y Geopolítica. **Tratado de Geografía Humana**. Barcelona: Anthropos Editorial – UAM Izapalapa, 2006, p. 187-201.

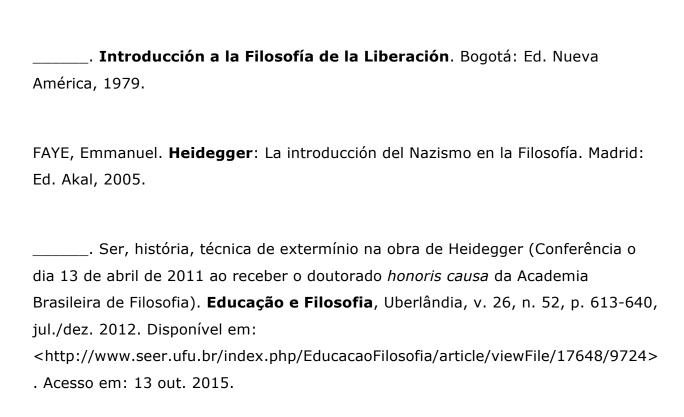
CHENEY, Dick et al. **National Energy Policy**. 2001. Disponível em: http://www.whitehouse.gov/energy/>..

COORDINADORA REGIONAL DE LOS ALTOS DE CHIAPAS. Maquiladoras: su marcha explotadora hacia el sur. **Plan Puebla Panamá: batalla por el futuro de Mesoamérica**, 2002, p. 19-20.

CONSELHO SUL-AMERICANO DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO. **Oito eixos da Integração da Infraestrutura da América do Sul**. Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), 2012.

DUSSEL, Enrique. Ética de la Liberación en la edad de la exclusión y la globalización. Madrid: Trotta Editorial, 1998.

_____. **Filosofia da Libertação na América Latina**. 2. ed. Trad. Luiz João Gaio. São Paulo: Ed. Loyola/Unimed, 1977.



FIGUEROA, Diego Camilo. Colombia y el Plan Puebla Panamá. **Comisión Intereclesial de Justicia y Paz**. CIEPAC, 2007. p. 3 e 19-27.

FORO MUNDIAL SOBRE SOBERANÍA ALIMENTARIA. **Declaración Final del Foro Mundial sobre Soberanía Alimentaria**: por el derecho de los pueblos a producir, a alimentarse y a ejercer su soberanía alimentaria. La Habana, 7 set. 2001.

Disponível em:

http://www.edualter.org/material/sobirania/declaracion%20cuba.pdf. Acesso em: 13 out. 2015.

FUKUYAMA, Francis. **O fim da história e o último homem**. Rio de Janeiro: Ed. Rocco, 1995.

GODINEZ, Mario Antonio. Plan Puebla Panamá: su estrategia y sus impactos socio ambientales, **EcoPortal.net**, 4 set. 2002. Disponível em: http://www.ecoportal.net/content/view/full/21290. Acesso em: 30 set. 2015. GÖRLIT, Ana María Mariscotti de. Pachamama Santa Tierra. Indiana Beihefte, 8. Berlim: Ed. Gerbrüder Mann Verlag, 1978, p. 35. GOWAN, Peter. La apuesta por la globalización. Madrid: Ed. Akal,1999. HAUSHOFER, Karl. Bausteine zur Geopolitik. Berlim: Ed. Kurt Vowincke, 1928. _____. **Macht und Erde**. Leipzig: Ed. Teubner, 1932/1934. HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. Filosofía de la Historia Universal. Madrid: Ed. Zeus, 1970. ____. **Principios de la Filosofía del Derecho**. Buenos Aires: Ed. Sudamericana, 1821. HEIDEGGER, Martin. Carta sobre el Humanismo. Madrid: Alianza Editorial, 2000. _____. Bremer und Freiburger Vorträge. Frankfurt: Ed. Vittorio Klostermann, 2005.

__. Nietzsche II. Pfüllingen: Ed. Günther Neske, 1961.

Sein und Wahrheit. Gesamtausgabe , Band 36/37. Frankfurt: Ed. Vittorio Klostermann, 2001.
Überlegungen II-VI (Schwarze Hefte 1931-1938). Gesamtausgabe , Band 94. Frankfurt: Ed. Vittorio Klostermann, 2014.
Sólo un Dios puede salvarnos. Revista de Occidente , Madrid, 3ª época, 14, 1976, p. 4-15.
HUNTINGTON, Samuel. O choque das civilizações e a recomposição da nova ordem mundial . Rio de Janeiro: Objetiva, 1997.
¿Quiénes somos? Los desafíos de la identidad estadounidense. Madrid: Ed. Paidós, 2004.
INNIS, Harold Adams. Staples, Markets, and Cultural Change : Selected Essays. Montreal e Kingston: McGill-Queen's University Press; Ed. Daniel Drache, 1995.
KISSINGER, Henry et al. National Security Study Memorandum 200 : Implications of Worldwide Population Growth for U.S. Security and Overseas Interests. Washington: NSSM 200, U.S. National Security Council, 1974. Disponíve

KLARE, Michael. **Resource Wars**: The New Landscape of Global Conflict. New York: First Owl Book Edition, 2002, p. 11.

em: <http://www.population-security.org/28-APP2.html>. Acesso em: 13 out.

2015.

LA SALLE, Gadifer de; CIORANESCU, Alexandre; SERRA, Elías R. Le Canarien: Crónicas francesas de la conquista de Canarias. 4. ed. Santa Cruz de Tenerife: Ediciones Idea, 1965. p. 46-80. LEAHY, Stephen. Extranjeros a la caza de propiedades agrárias, Terramérica, Anchorage, 4 maio 2009. Disponível em: http://www.ipsnoticias.net/2009/05/agricultura-extranjeros-a-la-caza-de- propiedades/>. Acesso em: 2 out. 2015. LÉVINAS, Emmanuel. Autrement qu'être ou Au-delà de l'essence. Paris: LGF, Le Livre de poche, 1990. (Coll. «Biblio-essais»). _____. **Totalidade e Infinito**. 3. ed. Lisboa: Edições 70, 2011. _____. Socialité et argent. **Tijdschrift voor Filosofie**, 58, 2013, p. 415-421. LÓPEZ CASTELLANOS, Nayat. Del Plan Puebla-Panamá al Proyecto Mesoamérica: un espejo de la globalización neoliberal. México: Plaza y Valdés, 2009. MARX, Karl. Manuscritos económico-filosóficos de 1844. Buenos Aires: Ed. Colihue, 2006.

_____. **O Capital**: crítica da economia política. Rio de Janeiro: Ed. Civilização

Brasileira, 1974.

MONDRAGÓN, Héctor. Los ciclos económicos en el capitalismo. Bogotá: Ed. Aurora, 2009.

NESKE, Günther; KETTERING, Emil. Spiegel-Spräche. Antwort, Martin Heidegger im Gespräch. Pfüllingen: Ed. Günther Neske, 1988.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas. Rio de Janeiro: Nações Unidas, 2008. Disponível em: <http://www.un.org/esa/socdev/unpfii/documents/DRIPS pt.pdf>. Acesso em: 2 de out. 2015

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Convenção n. 169 da OIT sobre povos indígenas e tribais e Resolução referente à ação da OIT. Brasília: OIT, 2011. p. 12-44. Disponível em:

http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Convenceo/Convenceo/Convenceo/Convenceo/Convenceo/Convenceo/Conv Acesso em: 2 out. 2015.

PINOCHET U., Augusto. Geopolítica. Santiago: Editorial Andrés Bello, 1984, p. 66-67.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. La Declaración de los Derechos de los Campesinos. **Hechos de Paz**, 2012, p. 37-40. Disponível em: http://www.pnud.org.co/hechosdepaz/64/la_declaracion_de_naciones_unidas.pdf >. Acesso em: 30 set. 2015.

QUINTANA, Víctor. La tierra es de quien la perfora. La Jornada, 20 jun. 2014. Disponível em: http://www.jornada.unam.mx/2014/06/20/opinion/019a1pol. Acesso em: 30 set. 2015.

RAMONET, Ignacio. La pensée unique, **Le Monde**, jan. 1995. RATZEL, Friedrich. Anthropogeographie. Stuttgart: J. Engelhorn, 1891/1892. ROBLEDO, Jorge. iNo a tierras a firmas extranjeras!, **Argenpress**, 26 jun. 2009. Disponível em: http://www.argenpress.info/2009/06/colombia-no-tierras-los- extranjeros.html>. Acesso em: 30 set. 2015. SCHUTTER, Oliver de. Las adquisiciones y arrendamientos de tierra a gran escala. Relator Especial sobre el derecho a la alimentación, ONU, 2009. SERRANO, Hernando Gómez. América del Sur: la gran mercancía geopolítica de la región amazônica, Geopolitica de La Region Amazonica, 2003. Disponível em: http://www.sogeocol.edu.co/documentos/12geop.pdf>. Acesso em: 30 set. 2015. SHIVA, Vandana. Globalización y pobreza. LEISA Revista de Agroecología, 17 (2), 2001. p. 7-9. Disponível em: http://www.agriculturesnetwork.org/magazines/latin-america/2-globalizarse-o- localizarse/globalizacion-y-pobreza>. Acesso em: 30 set. 2015. _____. La globalización del hambre: una guerra contra la naturaleza y contra los pobres. La Jornada. México: Massiosare, 10 set. 2000.

_____. Las Granjas de la Esperanza. **Inter Press Service IPS**, 2005. Disponível

http://www.biodiversidadla.org/Principal/Secciones/Documentos/Opciones_para_e

em:

I_Desarrollo_Local_Sostenible/Las_granjas_de_la_esperanza_por_Vandana_Shiva>.
Acesso em: 30 set. 2015.

VENZKE, Andreas. Cristóbal Colón. Madrid: Editorial EDAF, 2005, p. 27-70.

VIA CAMPESINA. **Declaración de los Derechos de las Campesinas y Campesinos**, 2009. Disponível em: http://viacampesina.net/downloads/PDF/SP-3.pdf>. Acesso em: 30 set. 2015.

______. Victoria del movimiento campesino en la lucha por el reconocimiento de sus derechos dentro de la ONU, **America Latina en Movimiento Online**, 5 out. 2015. Disponível em: http://www.alainet.org/es/articulo/172799>. Acesso em: 8 out. 2015.

VITALE, Luis. España y Portugal antes de la conquista de América. **Historia Social Comparada de los pueblos de América Latina**. Comercial Atelí, 1992. p. 109110. Disponível em:

http://www.archivochile.com/Ideas_Autores/vitalel/7lvc/07histuni0003.pdf. Acesso em: 30 set. 2015.

VON BRAUN, Joachim; MEINZEN-DICK, Ruth. Land Grabbing by Foreign Investors in Developing Countries: Risks and Opportunities. **IFPRI. Policy Brief**, n. 13, abr. 2009. Disponível em:

http://www.ifpri.org/sites/default/files/publications/bp013all.pdf. Acesso em: 30 set. 2015.

WARPEHOSKI, Charles. Introducción al Plan Puebla Panamá. **Plan Puebla Panamá,** batalla por el futuro de Mesoamérica, vol. 8, 2002, p. 5-11.